PROJETO DE LEI N° 039, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para inclusão de rubricas orçamentárias no orçamento de 2020, para o Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 73.472,02 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

1299: 3.3.90.30.00.00.312 – Material de Consumo	R$ 1,97
1278: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de Consumo	R$ 26.271,12
1300: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 32.857,16
1301: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 6.807,02

10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA/SAMU

1302: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 1.101,10

10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica

1303: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.433,65
TOTAL.....	**R$ 73.472,02**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2020 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5f19eedd2f45b.

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 312, conta nº 7.386-5	R$ 1,97
Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 33.078,14
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.000-0	R$ 32.857,16
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 17.947-7	R$ 1.101,10
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.191-4	R$ 6.433,65
TOTAL.....	**R$ 73.472,02**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Julho de 2020.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2020 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5f19eedd2f45b.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 039, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 73.472,02 (Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Dois Centavos).

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a inclusão de rubricas orçamentárias no orçamento de 2020, sendo:

O valor de R$ 1,97 será utilizado em Ações de Carências Nutricional;

Os valores de R$ 26.271,12 e R$ 6.807,02 em Programa de Segurança Alimentar e Educação e Formação em Saúde;

O valor de R$ 32.857,16 em Programa Saúde na Escola, Ações de Alimentação e Nutrição e material de consumo para Atenção Básica;

O valor de R$ 1.101,10 em material de consumo para a UPA e por fim o valor de R$ 6.433,65 serão utilizados em aquisição de Equipamentos Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 23 de Julho de 2020.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2020 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5f19eedd2f45b.

Ofício nº 288/2020/GAB

Lapa, 23 de Julho de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 039/2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para inclusão de rubricas orçamentárias no orçamento de 2020, para o Fundo Municipal de Saúde.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por: PAULO CESAR FIATES FURIATI:20084943904
200.849.439-04
23/07/2020 17:10:51

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/07/2020 17:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5f19eedd2f45b.